



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2024

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O FESTIVAL DE PESCA INFANTIL DE PARANAÍTA – MT-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO**  
**GROSSO, usando da atribuição que lhe**  
**confere o art. 53 da Lei Orgânica**  
**Municipal.**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido a data de 31 de agosto de 2024 para a realização do **Festival de Pesca Infantil de Paranaíta**, que é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Paranaíta e tem por objetivo promover o lazer, trabalho em equipe, coordenação motora, adequação a limites, com pais e filhos buscando a cooperação, reconhecimento e associação de como preservar o meio ambiente em que vivemos, e a importância de conservar as espécies de peixes, além de estimular a prática da pesca esportiva e ações ligadas a educação ambiental.

**Art. 2º.** O Festival de Pesca Infantil de Paranaíta será dirigido pela comissão organizadora instituída neste ato, sendo os seguintes servidores públicos:

- a) **Andreia Fabiana dos Reis**
- b) **Aguina Machado de Moraes**
- c) **Claudecir Pereira de Lima**

**Art. 3º.** O regulamento do “Festival de Pesca Infantil de Paranaíta -2024 ” é parte integrante do presente Decreto, constando no ANEXO I, podendo ser alterado mediante autorização da comissão organizadora disposta no artigo segundo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de julho de 2024.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
**Prefeito de Paranaíta/MT**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT  
CNPJ: 03.239.043/0001-12

Realização - Prefeitura de Paranaíta  
Secretarias Parceiras:  
Esporte Lazer  
Turismo  
Assistência Social  
NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes)

**A INFÂNCIA NA PESCA E A CONSTRUÇÃO DOS SABERES AMBIENTAIS  
PESCA NO FESTIVAL DE PRAIA NO ANO DE 2024**

**PARANAÍTA-MT-2024**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT  
CNPJ: 03.239.043/0001-12

## **OBJETIVO**

Estimular a interação, coletividade, o trabalho em equipe, coordenação motora, adequação a limites, com pais e filhos buscando a cooperação, reconhecimento e associação de como preservar o meio ambiente em que vivemos, e a importância de conservar as espécies de peixes.

## **JUSTIFICATIVA**

A pesca oferece às crianças a oportunidade de se conectar com a natureza, desenvolvendo um maior entendimento e respeito pelo meio ambiente aquático, a pesca pode ser uma maneira prática de ensinar as crianças sobre os ecossistemas aquáticos, a vida marinha e a importância da biodiversidade, pesca envolve uma série de habilidades motoras, como coordenação olho-mão, paciência e foco. Ela pode ajudar as crianças a aprimorarem essas habilidades de maneira divertida. Ao praticar a pesca, as crianças podem aprender sobre a importância da pesca sustentável e da conservação dos recursos aquáticos para as gerações futuras. A pesca infantil pode ser uma oportunidade para ensinar às crianças a importância de tratar os animais com respeito e cuidado, liberando os peixes capturados de volta na água após a pesca.

Contudo a pesca pode ser uma atividade social, permitindo que as crianças compartilhem momentos com amigos, familiares ou colegas, promovendo o trabalho em equipe e interações positivas. A observação da vida aquática durante a pesca pode despertar a curiosidade das crianças em relação à biologia, ecologia e ciência em geral, a pesca exige paciência para esperar e eventualmente capturar um peixe. Essa habilidade pode ser valiosa em várias áreas da vida.

É importante ressaltar que em um mundo cada vez mais digital, a pesca oferece uma oportunidade para as crianças se desconectarem de dispositivos eletrônicos e aproveitarem ao ar livre criando memórias duradouras para as crianças, reforçando os laços familiares e amizades.

Diante do exposto a pesca infantil deve ser praticada com responsabilidade ensinando às crianças os regulamentos de pesca locais, a importância da devolução de peixes e a necessidade de proteger o meio ambiente é fundamental para garantir que essa atividade seja positiva tanto para elas quanto para a natureza.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT  
CNPJ: 03.239.043/0001-12

## **REGULAMENTO DA PESCA INFANTIL – 2024**

### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1** – As inscrições serão realizadas com antecedência na Secretaria Municipal de Esportes, até dia 28 de Agosto/2024.

Obs.: Não serão aceitas inscrições no local.

**Art. 2** – Para participar do Festival de Pesca infantil a criança deverá comprovar no ato de sua inscrição a idade mínima de 6 anos e máxima de 13 anos. Nascido entre 2011 e 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada participante poderá ter um único responsável para auxiliar na pesca. (Colocar iscas e retirar o peixe do anzol, sendo vedado o arremesso e recolhimento do peixe)

**Art. 3** – Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 4** – O local do evento será as margens da ilha Fest Praia no Rio Teles Pires, no dia 31 de Agosto/2024, com início da pesca as 7h00m e término do evento as 10h00m.

### **DOS EQUIPAMENTOS:**

**Art. 5** - Os participantes poderão utilizar varas com molinetes, carretilhas, varas de bambu ou similares, podendo troca-las durante o evento.

Obs.: O material usado poderá ter somente um anzol, salvo isca artificial que já vem da produção com até 3 garateias;

**Art. 6** - O participante poderá usar iscas artificiais, naturais (vivas ou mortas).

**Art. 7** - Cada participante poderá usar somente um equipamento de pesca por vez.

### **DA PONTUAÇÃO:**

**Art. 8** - A pontuação será por espécie com atribuição de pontos a cada espécie sem levar em consideração o tamanho.

**DO DESLOCAMENTO** – Será ofertado ônibus para o deslocamento até o local do evento com saída da Secretaria de Assistência Social às 06h00 e retorno às 12h00.

Somente poderá embarcar no ônibus, menor acompanhado pelo responsável.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Art. 9** - Espécies e pontos por espécie.

<b>ESPÉCIE</b>	<b>PONTOS</b>
LAMBARI	01
PIRANHA	50
PACU	50
PIAU	100
TRAIRA	100
CURIMBA	100
CACHORRA	200
BICUDA	200
TUCUNARÉ	200
ARMAL	300
ABOTOADO	300
PEIXES DE COURO	500

**Art. 10** – Será formada uma equipe de fiscal para anotar e monitorar a quantidade de peixe pescado por cada participante.

**Art. 11** – Assim que o fiscal contabilizar o ponto, o participante deverá devolver o peixe para a água, sempre tomando os devidos cuidados.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE;**

**ART. 12** – Menor idade, persistindo o empate será feito sorteio.

### **DAS PREMIAÇÕES:**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PRÊMIO</b>
<b>1° COLOCADO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2° COLOCADO</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>3° COLOCADO</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>4° COLOCADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>5° COLOCADO</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>6° COLOCADO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>7° COLOCADO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>8° COLOCADO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>9° COLOCADO</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>10° COLOCADO</b>	<b>R\$ 100,00</b>

Observação: serão premiados os dez primeiros colocados da pesca infantil em dinheiro seguindo a classificação. O prêmio será através de transferência bancária para a conta do responsável.

Os três primeiros colocados receberão troféus e medalhas.

E os participantes receberão medalhas de participação.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Aos 80 primeiros a chegarem ao local da pesca será ofertada uma camiseta do festival.

Se não houve vencedor até a 10ª colocação a premiação em dinheiro será sorteada entre os participantes que não foram premiados.

**Porfival H. de Souza Junior**  
Secretário M. de Esportes e Lazer

**Andréia Fabiana dos Reis**  
Secretária de Turismo